



MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ  
SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES  
DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD

Impressão: 14/05/2026

Hora: 09:51:10



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000162/2026  
EMISSION: 13/05/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DE OBRAS  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO SRP ( Nº 000000/0000)  
USUÁRIO EMISSOR: MOACIR PAULO KLEIN

### 1. OBJETIVO DO PEDIDO

Aquisição de gás de cozinha e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

### 2. JUSTIFICATIVA

A contratação é necessária para garantir condições adequadas atividades administrativas da referida Secretaria.

### 3. QUANTIDADE DE SERVIÇO / MATERIAIS A SER CONTRATADA

Lote/Item	Unid	Quantidade	Produto / Descrição
000/001	UN	12,00	00009471 - CARGA DE GÁS LIQUEFEITO DE PETRÓLEO (GLP) - P13

**Descrição adicional:**

Carga de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP), acondicionado em botijão padrão P13, destinado a uso doméstico. Botijão íntegro, em bom estado de conservação, sem amassamentos, corrosão, vazamentos ou sinais de violação, atendendo às normas de segurança vigentes. Produto fornecido por distribuidora autorizada pela Agência Nacional do Petróleo, Gás Natural e Biocombustíveis (ANP). O botijão deverá estar devidamente lacrado e identificado, em conformidade com a legislação aplicável.

---

000/004	PC	800,00	00002592 - COPOS DESCARTÁVEIS
---------	----	--------	-------------------------------

**Descrição adicional:**

Copo descartável transparente, com capacidade de 200 mL, confeccionado em polipropileno (PP), atóxico, resistente e adequado para uso com alimentos. Produto em conformidade com a norma ABNT NBR 14.865/2012. Acondicionado em pacote contendo 100 (cem) unidades, íntegro e devidamente lacrado.

---



#### 4. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

##### 4.1 DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

O objeto da presente licitação é a contratação de empresa especializada para o fornecimento de gás de cozinha e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das atividades administrativas e reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito.

##### 4.2 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Aquisição de gás de cozinha e materiais de copa e cozinha, destinados a atividades administrativas da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito. Os quantitativos estimados para a presente contratação foram definidos com base nas contratações anteriores de mesmo objeto realizadas por esta Administração.

##### 4.3 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Não há estimativa concreta do valor final dos produtos, uma vez que o processo será realizado por meio de Ata de Registro de Preços, ficando os valores condicionados às futuras demandas da Administração.

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 7.286,32 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

A estimativa de custos foi realizada com base em levantamento de preços obtidos por meio de pesquisas realizadas no sistema Licitacon-RS e sites/plataformas digitais de compras.

##### 4.4 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes neste Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e considerando o planejamento orçamentário inicialmente previsto para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

Este procedimento está em conformidade com as disposições da Lei nº 14.133/21 e visa assegurar o cumprimento das demandas, respeitando os limites orçamentários e as necessidades emergenciais de aquisição.



## 5. TERMO DE REFERENCIA

### 5.1 DEFINIÇÃO DO OBJETO

Constitui objeto da presente contratação a aquisição de gás de cozinha e materiais de copa e cozinha, destinados ao atendimento das atividades administrativas e reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. As quantidades serão solicitadas conforme a necessidade de consumo da Secretaria.

### 5.2 FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação justifica-se pela necessidade de garantir condições adequadas nas atividades administrativas e reuniões da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, por meio do fornecimento de gás de cozinha e materiais de copa e cozinha.

Ressalta-se, ainda, que a contratação está alinhada ao interesse público e ao dever da Administração de prover os meios necessários para o adequado funcionamento de suas unidades, observando os princípios da eficiência, economicidade e continuidade dos serviços públicos.

### 5.3 DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição parcelada de gás de cozinha (GLP) e materiais de copa e cozinha, com fornecimento conforme a demanda da Secretaria Municipal de Obras, Viação e Trânsito, durante o período de vigência contratual.

O fornecimento será realizado de forma contínua, mediante solicitações prévias do setor competente, visando evitar desperdícios, garantir o adequado armazenamento dos produtos e assegurar o atendimento ininterrupto das necessidades da Secretaria.

A solução adotada mostra-se a mais vantajosa, uma vez que permite a reposição dos insumos de acordo com a demanda real, promovendo maior controle de estoque, economicidade e eficiência na gestão dos recursos públicos.

### 5.4 REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens ora licitados, têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica - Registro de Preços, com critério de julgamento por menor preço por item, nos termos dos artigos 6º, incisos XLI e XLVI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos a título habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021:

Poderão participar do presente Pregão Eletrônico as empresas que atenderem a todas as exigências, inclusive quanto à documentação constante no edital e seus anexos. Para o fornecimento de gêneros alimentícios e gás de cozinha, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os seguintes documentos para habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

#### **HABILITAÇÃO JURÍDICA:**

- a. cópia do registro comercial, no caso de empresa individual;
- b. cópia do ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- c. comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF), se o licitante for pessoa natural, ou no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ/MF), se o licitante for pessoa jurídica;
- d. Cópia do decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

#### **HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:**

- a. comprovante de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto;



**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Impressão: 14/05/2026

Hora: 09:51:10



**b.** prova de regularidade perante a Fazenda federal, estadual e municipal do domicílio ou sede do licitante, nos termos do art. 193 do Código Tributário Nacional, ou outra equivalente, na forma da lei;

**c.** prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;

**d.** prova de regularidade perante a Justiça do Trabalho;

**e.** Certidões Administração Pública Federal; <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

**HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 dias da data designada para a apresentação do documento.
2. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.
3. **DO FORNECIMENTO:**

A empresa contratada deverá fornecer o objeto licitado em até 15 (dias) dias após o recebimento da Autorização de Fornecimento. A contratada deve estar ciente de que os custos estimados em cada solicitação deverá compreender os deslocamentos para entrega dos materiais junto a Prefeitura Municipal do Município de Porto Vera Cruz. A Nota Fiscal deverá obrigatoriamente ser emitida em nome do:

**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**

**CNPJ nº 91.105.452/0001-93**

**Avenida Humaitá, nº 672.**

**Cep:98985-000**

**DO PAGAMENTO:**

O pagamento será efetuado em até 15 (quinze) dias após a entrega, mediante a apresentação da nota fiscal correspondente aos itens entregues, conferida e assinada por Fiscal de contrato e Gestor da pasta.

**SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:**

O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente, mediante concessão do direito ao contraditório e à ampla defesa, pelas seguintes infrações:

- a) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- b) dar causa à inexecução parcial da ata de registro de preços e/ou do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) dar causa à inexecução total da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- d) deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) não celebrar da ata de registro de preços e/ou do contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- i) fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução da ata de registro de preços e/ou do contrato;
- j) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



- l) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- m) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

### **DOS DIREITOS E OBRIGAÇÕES.**

#### **Do Município:**

- a) Fiscalizar o objeto recebido e conseqüentemente liberar as Notas Fiscais atestadas;
- b) Paralisar ou suspender, a qualquer tempo, o fornecimento do objeto ora contratado, de forma parcial ou total, mediante pagamento único e exclusivo do que foi entregue;
- ) Efetuar os pagamentos na forma e prazo previstos.
- d) Reservar-se o direito de rejeitar as propostas que julgar contrárias aos seus interesses, anular ou revogar em todo ou em parte a presente licitação;
- e) Aplicar à vencedora penalidades, quando for o caso;
- f) Prestar à vencedora toda e qualquer informação, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Empenho;
- g) Notificar, por escrito, à vencedora da aplicação de qualquer sanção.

#### **Da Empresa Vencedora:**

- a) Manifestar o recebimento da ordem de início;
- b) Fornecer o objeto nas especificações e qualidade exigidas, no preço, prazo e forma estipulados na proposta;
- c) Executar as entregas de acordo com as cláusulas contratuais;
- d) Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- e) Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pelo CONTRATANTE;
- f) Arcar com eventuais prejuízos causados ao CONTRATANTE e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida na execução do contrato. Em caso de aplicação das penalidades caberá recurso no prazo de 03 dias úteis, contados da intimação. O recurso ou o pedido de reconsideração relativo as penalidades acima dispostas serão dirigidas a Autoridade Superior a qual decidirá o recurso no prazo de 10 dias úteis.

### **5.5 MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

O fornecimento dos produtos dar-se-ão conforme a necessidade do Setor solicitante, ordem de compra ou nota de empenho.

Para os produtos não perecíveis, o prazo máximo para entrega será de até 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

Os objetos licitados deverão ser entregues no prédio da Secretaria Municipal de Obras, Centro, no município de Porto Vera Cruz/RS, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h, ou em outro local previamente indicado na Autorização de Fornecimento.

Verificada qualquer desconformidade nos produtos entregues, seja quanto à qualidade, validade, embalagem, rotulagem, integridade, temperatura, especificação técnica ou demais exigências previstas neste edital e em seus anexos, o material será recusado, total ou parcialmente, devendo a contratada providenciar a substituição às suas expensas, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

### **5.6 MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto nos Decretos Municipais 2.947/2026 e 2.964/2026, que "Regulamenta as funções do agente de contratação, da equipe de apoio e da comissão de contratação, suas atribuições e funcionamento, a fiscalização e a gestão dos contratos, e a atuação da assessoria jurídica e do controle interno no âmbito do Município de Porto vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para tanto, serão designados fiscais para os respectivos contratos, através de Portaria.



### **5.7 CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado contra empenho, após o recebimento do objeto, e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo, número do pregão eletrônico, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do objeto e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

No ato de emissão da nota fiscal/fatura a contratada deverá informar os dados bancários (banco, agência e nº da conta) para depósitos referentes aos pagamentos.

O pagamento será efetuado, em até 15 (quinze) dias após a entrega dos produtos, mediante a apresentação da Nota Fiscal, conferida e assinada pelo servidor responsável pela fiscalização da Ata de Registro de Preços e pelo Gestor da pasta com confirmação de recebimento.

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo índice IPCA do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

### **5.8 FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

Considerando que os itens ora licitados são provenientes de processo licitatório anterior no qual não houve apresentação de propostas, restando classificados como desertos, e visando evitar prejuízos à Administração decorrentes da ausência de contratação e do risco de desabastecimento dos itens necessários à manutenção das atividades administrativas e da alimentação escolar, optou-se pela adoção do tratamento de ampla concorrência no presente certame.

A medida busca ampliar a competitividade da licitação, possibilitando a participação de empresas de qualquer porte e atraindo maior número de fornecedores aptos ao atendimento do objeto, aumentando as possibilidades de êxito da contratação, em observância aos princípios da competitividade, eficiência, economicidade e interesse público previstos na Lei Federal nº 14.133/2021.

Ressalta-se que permanecem assegurados às microempresas e empresas de pequeno porte os benefícios do tratamento favorecido previstos na Lei Complementar nº 123/2006, quando cabíveis.

### **5.9 ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

O valor máximo da contratação será de R\$ 7.286,32 (sete mil, duzentos e oitenta e seis reais e trinta e dois centavos).

O valor estimado não implica em nenhuma previsão de crédito em favor da empresa contratada, a mesma só fará jus ao valor correspondente ao produto fornecido, mediante prévia autorização da Secretaria demandante.

Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 2.856/2026, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Porto Vera Cruz, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

### **5.10 ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Considerando a natureza da contratação, não se faz necessária a indicação prévia da dotação orçamentária neste momento, uma vez que a execução das despesas ocorrerá de forma parcelada e conforme a efetiva demanda da Administração.

A cada solicitação de fornecimento ou prestação de serviço, será previamente verificada a existência de saldo orçamentário, sendo a despesa devidamente empenhada na respectiva dotação vigente, em observância à legislação aplicável.

A indicação da disponibilidade de créditos orçamentários somente será exigida para a formalização do contrato ou de outro instrumento hábil.



**MUNICÍPIO DE PORTO VERA CRUZ**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA - DFD**

Impressão: 14/05/2026

Hora: 09:51:10



<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>  _____ SECRETÁRIO(A)	<b>DEPARTAMENTO DE COMPRAS</b> ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____  _____ ASSINATURA	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)  _____ ASSINATURA
--	--	--

Autorizo a compra/serviço, JAIME DOMINGOS TAFFAREL, Prefeito(a) Municipal. \_\_\_\_\_

PORTO VERA CRUZ, Em 14 de Maio de 2026